



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5. DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2013, da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Cordeirópolis ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Piracicaba - "Parlamento Regional".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

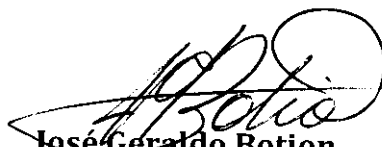
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis autorizada a aderir ao **Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Piracicaba - PARLAMENTO REGIONAL**, na conformidade de seu Ato Constitutivo, datado de 02 de novembro de 2013, depositado na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º A Câmara Municipal de Cordeirópolis procederá à indicação de 1/5 (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara, para composição do Parlamento Regional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de novembro de 2013.


José Geraldo Botion
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 6 de novembro de 2013.